

RESOLUÇÃO N° 01/2006
(Publicada no Diário Oficial de 10/01/2006)

Altera a Resolução nº 18/2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 96, inciso XIV do Decreto nº 7.824, de 17 de julho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar “*ad referendum*” do Plenário, a Resolução nº 18/2001, que considerou a TROPICAL FRUIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., habilitada aos benefícios do Crédito Presumido a ser utilizado nas operações de saídas de polpa de frutas, retificando-a para:

I - dar nova redação ao art. 2º:

"Art. 2º A utilização do crédito fiscal fica condicionada a que o contribuinte efetue o estorno correspondente ao valor dos créditos relativos às entradas de matérias-primas, produtos intermediários, catalisadores e materiais de embalagem recebidos para emprego no processo de industrialização de sucos de frutas, em percentual igual ao crédito presumido concedido."

II - tornar nulo o art. 3º, passando o seu art. 4º a vigorar como art. 3º, mantida a sua redação:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de janeiro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente